



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 469

De 09 de junho de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 018/08

Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua General Vicente de Paula Dale Coutinho nºs 118 e 128, esquina com a Avenida Maria Moralles nº 316, do loteamento denominado Jardim Imperador, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.089.002.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Avenida Maria Moralles terá 196,56 m², a área "B", com frente para a Rua General Vicente de Paula Dale Coutinho terá 148,39 m² e a área "C", com frente para a rua mencionada terá 109,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MARCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.718/2008 - ("PC").